APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 (unan.)
Em: 20 / 11 / 95

PROC. 365/95
FOLHA 002

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 078 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 / (unan.)
Em: 27 / 11 / 95

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1996".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu BRAZ RESENDE, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) Fica estabelecido às segundas-feira os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme preceitua o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

fevereiro: 19 - 26
março : 04 - 11 - 18 - 25
abril : 01 - 08 - 15 - 22 - 29
maio : 06 - 13 - 20 - 27
junho : 03 - 10 - 17 - 24

b) Segundo Período

Dias:

agosto : 05 - 12 - 19 - 26
setembro : 02 - 09 - 16 - 23 - 30
outubro : 07 - 14 - 21 - 28
novembro: 04 - 11 - 18 - 25
dezembro: 02 - 09

PROC. 365/95
FOLHA 003

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Fls. 02

Art. 2º) O horário de início das Reuniões será às 10:00 (dez) horas, com duração de até 04 (quatro) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prorrogação das Sessões Ordinárias será determinada pelo Presidente.

Art. 3º) As Reuniões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bras Resende
PRESIDENTE

Alvaro Gonçalves Rocha
Vice-Presidente

Ivan José da Silva
1.º Secretário

Ricardo Dias Elivi Ibanês
2.º Secretário